



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS GOOGLE WORKSPACE E MICROSOFT
POWER BI**

12 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1 – OBJETIVO

A. Aquisição de licenças para o uso do Google Workspace e Microsoft Power BI.

2 – JUSTIFICATIVA

A. A aquisição de licenças do Google Workspace é essencial para otimizar a colaboração e a produtividade da equipe, oferecendo ferramentas integradas como Google Drive, Gmail, Docs, Sheets e Meet. Essas plataformas permitem um fluxo de trabalho eficiente, com armazenamento seguro em nuvem, compartilhamento de documentos em tempo real e comunicação centralizada, o que facilita a gestão de projetos e a tomada de decisões.

B. Por outro lado, a aquisição de licenças do Microsoft Power BI é justificada pela necessidade de análise avançada de dados e criação de dashboards interativos. Com o Power BI, esta secretaria pode transformar grandes volumes de dados em insights valiosos, promovendo uma tomada de decisão baseada em informações precisas e atualizadas. Essa ferramenta é crucial para acompanhar métricas de desempenho e identificar oportunidades de melhoria em tempo real.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto deste certame será dividido em 2 (dois) lotes tendo em vista que se tratam de duas licenças para serviços distintos.

3.1 – LOTE 01:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24333	Licença Google Workspace Enterprise Standard (12 meses)	7	1.223,8708	8.567,0956

3.2 – LOTE 02:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24333	Licença Microsoft Power BI Pro (12 meses)	5	1.049,86	5.249,30

3.3 – VALORES FINAIS E DEFINIÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O valor final dos dois lotes é de 8.567,0956 e 5.249,30, respectivamente, onde a soma do valor total desse certame é de 13.816,3956.

A contratada deve, obrigatoriamente, seguir a exigências abaixo:

- a) Fornecer licenças originais e de primeiro uso.
- b) Fornecer licenças conforme Termo de Referência, sendo vedado a oferta de outro serviço.
- c) Não serão aceitas ofertas de capacidade e/ou característica técnica inferior ao que foi definido nesse certame.
- d) Não serão aceitos licenças de cunho estudantil.
- e) As licenças devem ter validade a partir da data da ativação, independente da vigência do contrato, ou seja, não devem estar vinculadas ao contrato ou ordem de serviço. Mesmo que o contrato ou ordem de serviço tenha vigência inferior a ativação.
- f) A validade da licença não está atrelada ao tempo de vínculo do contrato e sim do serviço contratado a contar da data inicial da sua ativação.
- g) A aplicação da licença ou aplicação do serviço, será de responsabilidade da contratada, mesmo que a aplicação deva ocorrer por meio da contratante. Devendo a contratada auxiliar e acompanhar todo o procedimento quando solicitado e definido a data pela Contratante.
- h) A contratada deve está habilitada e autorizada a vender as licenças pela fabricante a fim de garantir que as mesmas não sejam revogadas em caso de irregularidades.
- i) As licenças deverão ser fornecidas no prazo de até 5 dias da emissão da ordem de serviço ou ordem de compra por meio eletrônico (ti@natal.rn.gov.br / usag.sempla@natal.rn.gov.br). As instruções devem ser fornecidas o quantos antes e para isso a mesma deve entrar em contato para fazer a orientação do que será necessário.
- j) A contratação também requer que a empresa fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia - Geral da União de 2023, disponível no endereço: "<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>".

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – LOTE 01:

- O idioma da solução e todos os seus módulos deverá ser em português brasileiro.
- A solução deverá ser acessível por computador, smartphone e tablet.
- A solução deverá dispor de aplicativos nas lojas para plataforma Android e IOS.
- A solução deverá possibilitar integração com o Microsoft Active Directory, versões mínimas 2008 e 2016.
- Deverá ser compatível com no mínimo dois navegadores, sendo o Mozilla Firefox e o Google Chrome.
- Deverá ter disponibilidade mínima de 99,5% para o funcionamento dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Deverá disponibilizar interface web com gráficos para verificação da disponibilidade dos serviços.
- A solução deverá dispor de funcionalidades de conformidade para suporte aos recursos de governança de dados auditoria e descoberta eletrônica, políticas de retenção e exclusão de manuais, caixa de correio e pesquisa de site interno e retenção legal.
- O provedor da solução deverá ser certificado e auditado nas normas técnicas internacionais: ISO 27001 – Gestão da Segurança da Informação, ISO 27017 – Controles de Segurança da Informação para serviços em Nuvem e ISO 27018 – Proteção de Dados Pessoais na Nuvem.
- A solução deverá dispor de acesso a documentação técnica, fóruns de suporte e atendimento de suporte técnico 24 horas por dia nos 7 dias da semana.
- Deverá ser possível abrir chamados de suporte técnico por meio de atendimento on-line, e-Mail e telefone. O número de discagem direta deverá ser 0800 ou telefone fixo no Brasil.
- O suporte técnico deve atender as solicitações obedecendo aos seguintes limites:
 - Instruções gerais a até 24 horas
 - Impacto mínimo até 12 horas
 - Impacto moderado, falha em sistema de produção em até 4 horas
 - Impacto alto, sistema de produção inoperante em até 1 hora

4.2 – LOTE 02:

- Solução de TIC de business intelligence baseada em software Microsoft Power BI, incluindo fornecimento de software aplicativo na versão PRO com licenciamento do tipo Governamental (OPEN).
- As licenças de software Microsoft Power BI Pro devem atender a modalidade de contratação por assinatura no prazo de 12 meses. Ou seja, a vigência de cada licença deve ser de 12 meses, não sendo aceito prazos menores que o especificado.
- A licença deve ser disponibilizada para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal do Natal, onde a Secretaria Adjunta de Tecnologia da informação fará a gerência.
- Deve ser orientado e instruído a SATI como fazer a gerência e uso das licenças, orientando sobre a criação e remoção de usuários e atribuição da licença a cada um.
- O idioma da solução e todos os seus módulos deverá ser em português brasileiro.
- As licenças devem permitir:
 - Análise avançada de dados (Usando bases de dados de diversas fontes e formatos);
 - Tomada de decisões baseada em dados (Através de gráficos e dashboards originados de dados provenientes de bases distintas é possível monitorar e verificar tendências para tomadas de decisões);
 - Integração com diversas fontes de dados (O software permite a integração de várias bases e fontes);
 - Automação de relatórios (A ferramenta permite a automação da geração de relatórios periódicos, economizando tempo e recursos humanos).
- A solução deverá dispor de funcionalidades de conformidade para suporte aos recursos de governança de dados auditoria e descoberta eletrônica, políticas de retenção e exclusão de manuais.
- O provedor da solução deverá ser certificado e auditado nas normas técnicas internacionais: ISO 27001 – Gestão da Segurança da Informação, ISO 27017 – Controles de Segurança da Informação para serviços em Nuvem e ISO 27018 – Proteção de Dados Pessoais na Nuvem.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- A solução deverá dispor de acesso a documentação técnica, fóruns de suporte e atendimento de suporte técnico 24 horas por dia nos 7 dias da semana.
- Deverá ser possível abrir chamados de suporte técnico por meio de atendimento on-line, e-Mail e telefone. O número de discagem direta deverá ser 0800 ou telefone fixo no Brasil.
- O suporte técnico deve atender as solicitações obedecendo aos seguintes limites:
 - Instruções gerais em até 24 horas
 - Impacto mínimo até 12 horas
 - Impacto moderado, falha em sistema de produção em até 4 horas
 - Impacto alto, sistema de produção inoperante em até 1 hora

5 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A. As despesas decorrentes desta Contratação correrão pela fonte de recursos a ser informada quando da lavratura do contrato ou emissão de ordem de compra.

6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- A. Quanto à entrega:
- a. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados neste Termo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil. Deverá ser entregue de forma única.
 - b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- B. Quanto ao recebimento:
- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
 - b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7 - FORMAS DE PAGAMENTO

- A. A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será a de preço global pela entrega do objeto.
- B. Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pelo fornecimento do objeto.
- C. O pagamento do objeto será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:
- a. Não terá faturamento do objeto que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;
 - b. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa ao objeto faturado, devidamente atestada pela SEMPLA;
 - c. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

implemento da obrigação.

- D. Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos objetos fornecidos, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;
- E. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega á CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;
- F. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação ao objeto a ser fornecido, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;
- G. O pagamento do objeto a ser fornecido incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custo de aquisição, entrega, transporte, seguro de transporte entre outros tipos de despesas.
- H. Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional (Reais (R\$)).

8 - DO PAGAMENTO

- A. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto na seguinte forma:
- B. O fornimento do objeto está relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- C. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- D. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- E. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- F. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
- G. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- H. O preço será fixo e irrevogável.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- B. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- C. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- D. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- E. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

- F. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- G. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- H. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- I. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- B. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- C. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- E. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- F. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- H. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- I. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- J. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- K. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- B. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

- C. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- D. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- E. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- F. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

- A. Após a entrega, a CONTRATANTE, poderá conferir e auditar os objetos recebidos.
- B. A entrega do objeto ou execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deve apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões, em conformidade com o Art. 117 da Lei federal 14.133/2021.
- C. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas ao Secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- D. O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

- A. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

14 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A. O prazo de execução será de 30 dias contados a partir da emissão do contrato ou de documento equivalente.

15 - ASSINATURAS

- A. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à aquisição de suprimentos de informática. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO ROBERTO MELO DOS SANTOS FILHO**
Data: 16/09/2024 10:42:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sérgio Roberto Melo dos Santos Filho
Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário
Departamento de Rede, Infraestrutura e Atendimento ao Usuário

Natal, 12 de agosto de 2024